



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/21

Processo nº: 218/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 139/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA**, celebra com a empresa **WILSON DE PAULA LICO IPUA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.844.938/0001-05**, sediada na Av Alberto Conrado, nº 830, na cidade de Ipuá/SP, neste ato representado por Wilson de Paula Lico, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para o registro de preços do referido processo, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a ser praticada, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

Fornecedor: 012825 - WILSON DE PAULA LICO

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	AUTORIZACAO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO	SE	SERVICO	300	0,8700	261,00
8	BLOCO AGENDA PROGRAMADA ENFERMEIRO	SE	SERVICO	300	3,0900	927,00
9	BLOCO AGENDA PROGRAMADA MEDICO	SE	SERVICO	300	3,0900	927,00
10	BLOCO AGENTE DE SAUDE RECADO	SE	SERVICO	800	1,1900	952,00
11	BLOCO ANOTACOES DE ENFERMAGEM 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	4,1900	2.095,00
13	BLOCO AUTO / TERMO SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA 50 X 1 MEDIDAS 215 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
14	BLOCO AUTO INFRACAO AMBIENTAL. 50 X 3 1 VIA BRANCA 2 VIA AMARELA 3 VIA VERDE. MEDIDAS 30 X 21 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G. 1 X0. NUMERADO.	SE	SERVICO	30	20,9900	629,70
15	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES LIRA 50 X 1 MEDIDAS 212 X 295 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
16	BLOCO CAMPANHA DO AGASALHO	SE	SERVICO	100	1,1900	119,00
18	BLOCO CLASSIFICACAO EPIDEMIOLOGICA ESCOLAR 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	300	2,9900	897,00
21	BLOCO CONSULTA DE OFTALMOLOGIA 50 X 1 MEDIDAS 155 X 103 CM PAPEL SULFITE 75G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	1,1900	595,00
22	BLOCO CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G 1 X 0	SE	SERVICO	500	1,6900	845,00
23	BLOCO CONTROLE DE ATENDIMENTO MEDICO 50 X 1 MEDIDAS 21 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
25	BLOCO CUIDADOS APOS EXODONTIA 50 X 1 MEDIDAS 14 X 115 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	1,0900	545,00
27	BLOCO DE AGENDA UBS CIRURGIAO DENTISTA	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
28	BLOCO DE AGENDA UBS TECNICA EM SAUDE BUCAL	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
29	BLOCO DE ANOTACOES 50 X 1 TAMANHO 145 X 21 CABECARIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO COM O BRASAO DO MUNICIPIO	SE	SERVICO	50	1,6900	84,50
30	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO	SE	SERVICO	50	1,6900	84,50
31	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO VAZIO	SE	SERVICO	50	1,6900	84,50
32	BLOCO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO	SE	SERVICO	1000	1,6900	1.690,00
33	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ASO	SE	SERVICO	15	22,9900	344,85
34	BLOCO DE ATESTADO DE VACINACAO CONTRA BRUCELOSE	SE	SERVICO	20	11,9900	239,80
35	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO AIT	SE	SERVICO	30	1,6900	50,70
39	BLOCO DE AUTORIZACAO PREVENCAO ODONTOLOGICA	SE	SERVICO	300	1,1900	357,00
42	BLOCO DE CONTROLE DE FERRAMENTAS	SE	SERVICO	80	7,0900	567,20
44	BLOCO DE CONTROLE DE TEMPERATURA	SE	SERVICO	50	3,0900	154,50
45	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO	SE	SERVICO	1000	1,6900	1.690,00
46	BLOCO DE ESCALA HAD	SE	SERVICO	800	3,0900	2.472,00
47	BLOCO DE FICHA A	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
48	BLOCO DE FICHA B DIA	SE	SERVICO	800	3,0900	2.472,00
49	BLOCO DE FICHA B GES	SE	SERVICO	800	3,0900	2.472,00
50	BLOCO DE FICHA B HA	SE	SERVICO	800	3,0900	2.472,00
51	BLOCO DE FICHA B HAN	SE	SERVICO	800	3,0100	2.408,00
52	BLOCO DE FICHA B SAUDE MENTAL	SE	SERVICO	1000	3,0900	3.090,00
53	BLOCO DE FICHA B TB	SE	SERVICO	800	3,0900	2.472,00
54	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGACAO SINAN	SE	SERVICO	100	3,0900	309,00
55	BLOCO DE FOLHA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SE	SERVICO	500	3,0000	1.500,00
62	BLOCO DE NOTIFICACAO DE SUBSTITUICAO DE PACIENTE	SE	SERVICO	500	0,9900	495,00
63	BLOCO DE NOTIFICACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	SERVICO	5	18,9900	94,95
65	BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES	SE	SERVICO	2000	2,5000	5.000,00
66	BLOCO DE PRESTACAO DE SERVICO DE	SE	SERVICO	60	9,8900	593,40



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

	TRATOR					
68	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 15 X 21	SE	SERVICO	1500	1,5900	2.385,00
69	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 297 X 21	SE	SERVICO	1500	3,0900	4.635,00
72	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO CESMT	SE	SERVICO	25	1,5900	39,75
73	BLOCO DE REGISTRO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS E EXAMES	SE	SERVICO	1200	3,0900	3.708,00
74	BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITA DOMICILIAR	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
77	BLOCO DE RELATORIO DE VIAGENS	SE	SERVICO	100	1,6900	169,00
78	BLOCO DE RELATORIO ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS PREENCHIDO	SE	SERVICO	360	1,0900	392,40
79	BLOCO DE RELATORIO ENTREGA E SAIDA DE VEICULOS	SE	SERVICO	360	2,6900	968,40
82	BLOCO DE REQUISICAO DE REPOSICAO 50 X 1. MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	2,8800	1.440,00
84	BLOCO DE TERMO DE MOVIMENTACAO DE PRONTUARIO	SE	SERVICO	800	1,6900	1.352,00
86	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ODONTOLOGIA	SE	SERVICO	500	1,6900	845,00
87	BLOCO DE TRANSFERENCIA DE RESTOS MORTAIS	SE	SERVICO	20	1,6900	33,80
88	BLOCO ELETROCARDIOGRAMA 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	1,6900	845,00
89	BLOCO ENCAMINHAMENTO 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	1,6900	845,00
90	BLOCO ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVICO	500	1,6900	845,00
94	BLOCO LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 50 X 1. MEDIDAS 315 X 22 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	3,8900	1.945,00
95	BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR 50 X 1. MEDIDAS 21 X 297 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
96	BLOCO MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO NA AREA PREVENTIVA 50 X 1. MEDIDAS 21 X 297 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
97	BLOCO MS SUCAM DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
98	BLOCO ODONTOLOGIA PREVENTIVA	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
100	BLOCO PEDIDOS DE EXAMES 50 X 1. MEDIDAS 155 X 152 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	1,6900	845,00
101	BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DE RAIVA HUMANA 50 X 1. MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	1,6900	845,00
103	BLOCO REGISTRO DIARIO DE APLICACOES A ULTRA BAIXO VOLUME PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	2,9900	1.495,00
104	BLOCO REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	SE	SERVICO	500	2,9900	1.495,00
105	BLOCO REGISTRO DIARIO DE UBV PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 26.6 X 20.7 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	2,9900	1.495,00
106	BLOCO REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 21.5 X 30 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	2,9900	1.495,00
107	BLOCO REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO 50 X 1. MEDIDAS 19 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
108	BLOCO REQUISICAO DE EXAME HISTOPATOLOGICO 50 X 1. MEDIDAS 21.5 X 31.6 CM. PAPEL SULITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
109	BLOCO REQUISICAO DE PASSAGEM	SE	SERVICO	100	7,7700	777,00
111	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL PROGRAMA NACIONAL	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

	CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 30.5 X 21.3 CM PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0					
112	BLOCO SOLICITACAO DE CATETERISMO CARDIACO / ANGIOGRAFIA SERVICO DE CARDIOLOGIA MEDIDAS 31 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
114	BLOCO TRANSFERENCIA DE PACIENTE 50 X 1. MEDIDAS 29.7 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVICO	500	3,0900	1.545,00
124	CARTAO DE VACINA	SE	SERVICO	3000	0,3000	900,00
143	CONFECCAO DE CARTAO DE PASSE LIVRE MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE BRANCO 180G. 1 X 0. COM APLICACAO DE DADOS VARIÁVEIS CONFORME A IDENTIFICACAO INDIVIDUAL DO USUARIO DORNECIDA PELA ADMINISTRACAO. DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTACAO DE PROVA DIGITAL.	SE	SERVICO	300	0,6700	201,00
155	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 16 X 23	SE	SERVICO	5500	0,5600	3.080,00
156	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 24 X 34	SE	SERVICO	5000	0,7700	3.850,00
169	FOLDER MEDIDAS 210 X 297 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 150G. 4 X 4	SE	SERVICO	1000	1,1800	1.180,00
170	FORMULARIO DE AVALIACAO	SE	SERVICO	42000	0,1100	4.620,00
171	LIVRETO 15 X 21 16 PAGINAS	SE	SERVICO	5000	0,9400	4.700,00
211	PASTA DO PROFESSOR	SE	SERVICO	2000	0,8600	1.720,00
212	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS COLORIDA 4 X 0 CORES. CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX COM PLASTIFICACAO BRILHO. GRAMATURA 250 G. MEDIDAS FECHADA 24 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA. MEDIDAS ABERTA 30 CM DE LARGURA X 67 CM DE ALTURA. COM VINCO. CORTE FACA ESPECIAL. COM BOLSO INTERNO	SE	SERVICO	1000	2,7900	2.790,00
222	SERVICO GRAFICO LIVRETO 21X18 CM. CAPA COUCHE 180G 4X4 6 PAGINAS PAPEL AP 75G 4X4 GRAMPEADO	SE	SERVICO	200	2,7900	558,00
232	TERMO DE ATENDIMENTO PROCON	SE	SERVICO	3000	0,4900	1.470,00
Valor dos itens R\$ 118.674,95						

Valor dos itens R\$ 118.674,95 (cento e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULASÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

CLAUSULA NONA-DAS PENALIDADE

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.
- 10.2. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

WILSON DE PAULA LICO IPUA

Contratada

Testemunhas:

1º

Gabriel Andrade da Silva

2º

Cíntia de Fátima Soares Morais Dias